



**Proposição:** REP - REPRESENTAÇÃO  
**Número:** 000032/2023

<b>APROVADO</b>
Em: 27/04/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente;

Sras. Vereadoras;

Srs. Vereadores;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do parágrafo único do art.175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a devida urgência, que se faça representação ao Excelentíssimo Sr. Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4.000, - BH/MG, CEP: 31630-901, para que analise as possibilidades legais, diligenciando no sentido de ajustar as ações da Secretaria Estadual de Educação à realidade municipal, a fim de melhor servir a população local.

Os diversos gabinetes desta Casa Legislativa têm sido demandados por munícipes de Juiz de Fora, incluindo professores e demais profissionais da educação, preocupados com o fim da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Estaduais, cuja situação tem causado muitos transtornos às mais diversas famílias da nossa cidade. Os anos iniciais do Ensino Fundamental ofertados há anos pelas Escolas Estaduais é parte intrínseca da vida das mais diversas pessoas em nosso município, proporcionado, além do legítimo direito constitucional à Educação, a certeza de que nossas crianças serão matriculadas e a segurança dos pais e familiares pelo fato das mesmas poder estudar próximo de suas residências em suas respectivas comunidades, o que é uma realidade que já ocorre há anos.

Uma dessas escolas prejudicadas com a suspensão e proibição de matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental é a Escola Estadual Ali Halfeld. Contudo, chegou ao nosso conhecimento que foi autorizado à Escola Estadual Fernando Lobo proceder a abertura de turmas e de efetivação de matrículas para os a anos iniciais do Ensino Fundamental. Sendo assim, em vista dos direitos e garantias fundamentais constitucionais, por ser a Educação um direito constitucional fundamental e social, bem como em virtude dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana em vista da justiça e da inclusão social, faz jus que seja estendido à Escola Estadual Ali Halfeld e também a outras Escolas Estaduais que estão sofrendo a supressão dos anos iniciais do Ensino Fundamental em suas dependências a mesma autorização concedida à Escola Estadual Fernando Lobo, no sentido de se manter e proceder a matrícula para os respectivos anos iniciais do Ensino Fundamental favor dos seus estudantes, sendo estes crianças.

Assim sendo, requer-se, arrimado nos termos da lei e do direito, em especial dos direitos e garantias fundamentais e sociais constitucionais, que as Escolas Estaduais situadas no Município de Juiz de Fora e que já oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental, entre as quais a Escola Estadual Ali Halfeld, que sejam mantidos os anos iniciais do Ensino Fundamental nestas escolas como forma de garantir o direito constitucional à educação e de acesso ao ensino a partir do 1º Ano



do Ensino Fundamental.

Informamos, por fim, que o relatado acima também foi objeto de Ofício endereçado ao Gabinete da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, o qual foi respondido pelo Ofício SEE/SRE JUIZDEFORA nº, 33/2023, que em síntese informou o que segue:

"questão foi tratada ao final de 2022 junto ao Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e Adolescentes da Comarca de Juiz de Fora, através de reunião da SRE com o MP. E também via e-mail, relatando que a E.E. Ali Halfeld não ofertaria em 2023 o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, devido à implementação do EMTI, informando que as matrículas para esse ano de escolaridade seria absorvida pela Rede Municipal de Ensino, conforme acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora, o que aconteceu através do Cadastro Escolar (SUCEM), cuja demanda foi totalmente atendida pela rede municipal de ensino. Ressaltamos que todas as tratativas relativas ao Plano de Atendimento Escolar para o ano de 2023 foram realizadas com a SEE/MG, SRE e escolas estaduais em meados de 2022, visando o planejamento do ano letivo de 2023, cujo 1º Bimestre escolar fundou-se agora. Vale ressaltar que para abertura de nova turma, neste momento, não há tempo hábil para a recomposição do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2023. Sobre a sala vazia no turno da tarde na E.E. Ali Halfeld mencionada na reunião, elucidamos que é necessário pensarmos no Plano de Atendimento para o ano letivo de 2024, tendo em vista o fluxo de atendimento às turmas já autorizadas e a ampliação da oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Em relação à lista de demanda de matrículas apresentada, orientamos que os responsáveis procurem a Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora para verificar sobre a disponibilização de vagas para o atendimento dos alunos e/ou a oferta de passe livre (vale transporte) para o deslocamento dos mesmos."

Não obstante, solicitamos que o Governo Estadual reavalie a posição apresentada, tendo em vista a sensibilidade do tema, especialmente no que tange à situação da E.E. Ali Halfeld quanto ao 1º ano do Ensino Fundamental.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2023.

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Parda - União Brasil

Tallia Sobral Nunes  
Vereador Tallia Sobral - PSOL

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Protetora Kátia Franco -  
REDE

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC

Laiz Perrut Marendino  
Vereador Laiz Perrut - PT

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -  
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

